



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 869/2008

Concede Licença para acompanhar dependente.

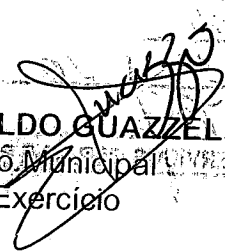
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

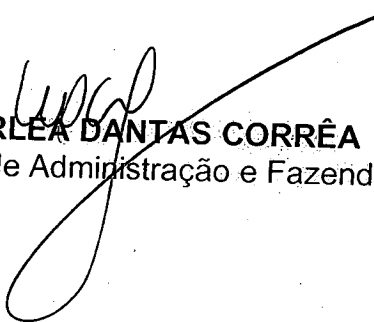
Art. 1º. Conceder a servidora **CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.933.733-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, com 02 (dois) períodos sob o Regime Estatutário, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, licença de 35 (trinta e cinco) dias para acompanhar dependente, com base no art. 99, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 067/1999, conforme Processo nº 10.037/2008, no período de 08 de setembro de 2008 a 12 de outubro de 2008, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUZZELLI

Prefeito Municipal
em Exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º | Outubro | 2008
DE N.º 8.397
UMUARAMA, 1º | 10 | 2008
EG
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO